

## Emenda Impositiva N° \_\_\_\_\_/2021

AO PROJETO DE LEI N° 027 –Exec

EMENTA: Insere, nos termos do Art. 87-A da Emenda à Lei Orgânica n° 006/2018, a obrigatoriedade de execução de programação orçamentária específica no Projeto de Lei n° 027/2021 – que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providencias.

**Adicionem-se:**

N°	Programação Orçamentaria	Valor R\$
01	Reestruturação da Central de Regulação	75.300,00
02	Ampliação do programa Bolsa Universitária	75.000,00

Que sejam modificados e incluídos os novos programas do Projeto de Lei Orçamentário Anual para o exercício financeiro de 2022, na parcela de revisão do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2022, em compatibilidade com as ações e diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 2022.

Sala de Comissões, 07 de dezembro de 2021

  
**José Augusto Maia Júnior**  
Vereador Autor